

# CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF nº 08.837.556/0001-49  
NIRE 41.300.075.760

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 07 de fevereiro de 2019, às 9:00 horas, os membros do Conselho de Administração da **CONASA INFRAESTRUTURA S.A. ("Companhia")**, reuniram-se na Av. Higienópolis, 1601, 7º andar, sala 701, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86015-010.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a Convocação nos termos do Estatuto Social da Companhia tendo em vista a presença da totalidade dos Conselheiros, a saber: **MARIO VIEIRA MARCONDES NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.031.812-0, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 468.989.729-87, residente e domiciliado na Rua Jurutês, 160, Bairro Vivendas do Arvoredo, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.055-750; **CAMILO FERRAZ PEGORARO NONINO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 995.857, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 044.698.969-00, residente e domiciliado na Rua das Bandeiras, 38, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86010-550; **JOSÉ ROBERTO DE MATTOS CURAN**, brasileiro, separado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.189.939, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 046.258.838-65, residente e domiciliado na Alameda Lorena, 1157, apartamento 13, CEP 01424-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **GIUSEPPE VISCOMI**, italiano, economista, portador da carteira de estrangeiro nº W337395 S e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 609.015.008-87, residente e domiciliado na Rua Professora Lucinda Alves de Carvalho, 520, Chácara Flora, na

Página 1 de 10

Este documento é parte integrante da Ata da Reunião do Conselho de Administração da empresa CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 07 de fevereiro de 2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 09:56 SOB Nº 20190784377.  
PROTOCOLO: 190784377 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900734926. NIRE: 41300075760.  
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

# CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF nº 08.837.556/0001-49

NIRE 41.300.075.760

cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e **MARCUS VINICIUS BOSSA GRASSANO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.944.686-3, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 756.642.089-53, residente e domiciliado na Rua Weyner Junior Maciel Alves, 220, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença do Conselho de Administração.

**3. MESA:** Assumiu a presidência **MARIO VIEIRA MARCONDES NETO**, convidando a mim, **MARCUS VINÍCIUS BOSSA GRASSANO**, para secretariar os trabalhos.

**4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre as seguintes matérias: **a)** a prestação de garantias real e fidejussória, na forma de alienação fiduciária de ações ("Alienação Fiduciária") e fiança ("Fiança" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária, "Garantias") pela Companhia, no âmbito da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da controlada Companhia Águas de Itapema ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente) as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta Restrita"), nos termos da escritura de emissão das Debêntures a ser celebrada entre a Emissora, o agente fiduciário da Emissão e representante dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente) e a Companhia ("Escritura de Emissão"); **b)** a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, bem como à outorga e/ou

Página 2 de 10

Este documento é parte integrante da Ata da Reunião do Conselho de Administração da empresa CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 07 de fevereiro de 2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 09:56 SOB Nº 20190784377.  
PROTOCOLO: 190784377 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900734926. NIRE: 41300075760.  
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



# CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF nº 08.837.556/0001-49  
NIRE 41.300.075.760

constituição das Garantias; e **c)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, bem como para a outorga e/ou constituição das Garantias.

**5. DELIBERAÇÕES:** Aberta a reunião, os membros do Conselho de Administração discutiram e deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, o que segue:

**a)** para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento de todas e quaisquer obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas pela Emissora decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, inclusive qualquer pagamento do respectivo Valor Nominal Unitário, Atualização Monetária, Juros Remuneratórios e Encargos Moratórios (se houver) ou Preço de Vencimento Antecipado (conforme definido abaixo), conforme o caso, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, inclusive honorários do Agente Fiduciário e despesas judiciais incorridas pelo Agente Fiduciário ou qualquer Debenturista salvaguarda de seus direitos e prerrogativas recorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão ou na execução das garantias previstas na Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), aprovar: **(i)** a outorga e constituição, pela Companhia, da Fiança em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, por meio da qual a Companhia assumirá, em caráter irrevogável e irretratável, a condição de fiadora, principal pagadora e responsável, solidariamente com a Emissora, pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nas datas previstas na Escritura de Emissão, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida, renunciando aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 todos Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e artigos 130, inciso II, e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada

Página 3 de 10

Este documento é parte integrante da Ata da Reunião do Conselho de Administração da empresa CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 07 de fevereiro de 2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 09:56 SOB Nº 20190784377.  
PROTOCOLO: 190784377 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900734926. NIRE: 41300075760.  
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

# CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF nº 08.837.556/0001-49  
NIRE 41.300.075.760

("Código de Processo Civil"); e (ii) a outorga e constituição, pela Companhia, da alienação fiduciária da totalidade das ações da Emissora de titularidade da Companhia, correspondentes a 100% (cem por cento) do capital social da Emissora ("Ações Alienadas"), em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, a ser formalizada por meio do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, com a interveniência e anuência da Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária"), sendo certo que a Alienação Fiduciária abrangerá, ainda, todos os direitos, existentes e futuros, decorrentes das Ações Alienadas, nos termos a serem descritos na Escritura de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária. As Debêntures terão as principais características e condições:

(i) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão");

(ii) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos, a data de emissão das Debêntures é o dia 15 de fevereiro de 2019 ("Data de Emissão");

(iii) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ("Valor Nominal Unitário");

(iv) Prazo e Data de Vencimento: ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 102 (cento e dois) meses a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de agosto de 2027 ("Data de Vencimento");

Página 4 de 10

Este documento é parte integrante da Ata da Reunião do Conselho de Administração da empresa CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 07 de fevereiro de 2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 09:56 SOB Nº 20190784377.  
PROTOCOLO: 190784377 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900734926. NIRE: 41300075760.  
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



# CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF nº 08.837.556/0001-49

NIRE 41.300.075.760

(v) Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a primeira data de integralização até a data da integral liquidação das Debêntures ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis de acordo com fórmula prevista na Escritura de Emissão;

(vi) Juros Remuneratórios das Debêntures: sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), equivalentes à taxa interna de retorno do Tesouro Nacional IPCA+ ou título do Tesouro Nacional que venha a substituí-lo ("Tesouro IPCA+"), com Juros Semestrais (NTN-B) com vencimento em 15 de agosto de 2026 ("Tesouro IPCA+ 2026"), baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), a ser apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) de até 3% (três por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros Remuneratórios"). Os Juros Remuneratórios serão incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, a partir da primeira data de

Página 5 de 10

Este documento é parte integrante da Ata da Reunião do Conselho de Administração da empresa CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 07 de fevereiro de 2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 09:56 SOB Nº 20190784377.  
PROTOCOLO: 190784377 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900734926. NIRE: 41300075760.  
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF nº 08.837.556/0001-49  
NIRE 41.300.075.760

integralização ou da data de pagamento de Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, calculado em regime de capitalização composta *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, de acordo com fórmula prevista na Escritura de Emissão;

(vii) Procedimento de Bookbuilding: será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding"), organizado pela instituição intermediária líder, para a definição da taxa final dos Juros Remuneratórios, nos termos da Escritura de Emissão. A taxa final dos Juros Remuneratórios será ratificada por meio de aditamento à Escritura de Emissão, a ser celebrado após a data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* e anteriormente à primeira Data de Integralização, sem necessidade de aprovação societária adicional pela Companhia e/ou pela Emissora.

(viii) Amortização Programada: ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado será amortizado em 17 (dezesete) parcelas semestrais e consecutivas, sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, sem carência, sendo o primeiro pagamento em 15 de agosto de 2019 e, o último, na Data de Vencimento.

(ix) Pagamento dos Juros Remuneratórios: ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, os Juros Remuneratórios serão apurados e pagos em 17

Página 6 de 10

Este documento é parte integrante da Ata da Reunião do Conselho de Administração da empresa CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 07 de fevereiro de 2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 09:56 SOB Nº 20190784377.  
PROTOCOLO: 190784377 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900734926. NIRE: 41300075760.  
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



# CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF nº 08.837.556/0001-49  
NIRE 41.300.075.760

(dezessete) parcelas semestrais e consecutivas, sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, sem carência, sendo o primeiro pagamento em 15 de agosto de 2019 e, o último, na Data de Vencimento.

**(x)** O valor a ser pago pela Emissora em relação a cada uma das Debêntures em caso de declaração de vencimento antecipado, ou em caso de resgate obrigatório das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, será equivalente ao valor indicado na alínea "(a)" ou na alínea "(b)" abaixo, dos dois o maior ("Preço de Vencimento Antecipado"):

**(a)** Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido:  
(1) dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive); (2) de prêmio flat equivalente aos valores apresentados na tabela prevista na Escritura de Emissão, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado; (3) dos Encargos Moratórios, se houver; e (4) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures;

**(b)** valor de mercado em relação a cada uma das Debêntures que será calculado de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão ("Valor de Mercado") acrescido: (1) de prêmio flat equivalente aos valores apresentados na tabela prevista na Escritura de Emissão, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado; (2) dos Encargos Moratórios, se houver;

Página 7 de 10

Este documento é parte integrante da Ata da Reunião do Conselho de Administração da empresa CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 07 de fevereiro de 2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 09:56 SOB Nº 20190784377.  
PROTOCOLO: 190784377 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900734926. NIRE: 41300075760.  
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

# CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF nº 08.837.556/0001-49

NIRE 41.300.075.760

e (3) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures

**(xi) Encargos Moratórios:** sem prejuízo da Atualização Monetária e dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso ou notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a: **(a)** juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido calculados *pro rata temporis*; e **(b)** multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago ("Encargos Moratórios");

**(xii) Demais Condições:** Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão e/ou às Debêntures serão tratadas na Escritura de Emissão.

**b)** a autorização à diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, bem como à outorga e/ou constituição das Garantias, incluindo, mas não se limitando à discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração, da Escritura de Emissão, incluindo seus eventuais aditamentos (em especial, o(s) aditamento(s) a ser(em) celebrado(s) para a ratificação do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*) e do Contrato de Alienação Fiduciária, incluindo seus eventuais aditamentos; e

**c)** aprovar e ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores, para

Página 8 de 10

Este documento é parte integrante da Ata da Reunião do Conselho de Administração da empresa CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 07 de fevereiro de 2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 09:56 SOB Nº 20190784377.  
PROTOCOLO: 190784377 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900734926. NIRE: 41300075760.  
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





# CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF nº 08.837.556/0001-49  
NIRE 41.300.075.760


realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, bem como para a outorga e/ou constituição das Garantias.

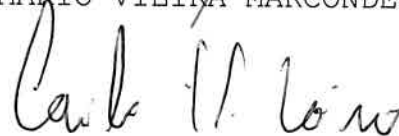
**6. ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, e sua impressão em lote de folhas soltas, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes.  
**Conselheiros:** [MARIO VIEIRA MARCONDES NETO; CAMILO FERRAZ PEGORARO NONINO, JOSÉ ROBERTO DE MATTOS CURAN, GIUSEPPE VISCOMI e MARCUS VINÍCIUS BOSSA GRASSANO]. A presente é cópia fiel extraída da ata original. Londrina, 07 de fevereiro de 2019.

  
MARIO VIEIRA MARCONDES NETO  
PRESIDENTE DA MESA

  
MARCUS VINÍCIUS BOSSA GRASSANO  
SECRETÁRIO DA MESA

## CONSELHEIROS:

  
MARIO VIEIRA MARCONDES NETO

  
CAMILO FERRAZ PEGORARO NONINO

Página 9 de 10

Este documento é parte integrante da Ata da Reunião do Conselho de Administração da empresa CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 07 de fevereiro de 2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 09:56 SOB Nº 20190784377.  
PROTOCOLO: 190784377 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900734926. NIRE: 41300075760.  
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CONASA INFRAESTRUTURA S.A.**

CNPJ/MF n° 08.837.556/0001-49

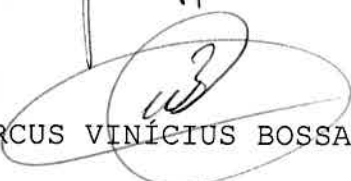
NIRE 41.300.075.760



JOSÉ ROBERTO DE MATTOS CURAN



GIUSEPPE VISCOMI



MARCUS VINÍCIUS BOSSA GRASSANO

Página 10 de 10

Este documento é parte integrante da Ata da Reunião do Conselho de Administração da empresa CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 07 de fevereiro de 2019.

